

ALTERA A  
EMENDAS n.º 3197



PUBLICAÇÃO NO Diário Oficial

Em 02 / 12 / 2004

pag. 42

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
Estado do Espírito Santo

**EMENDA Nº 009/2004 - À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

Dá nova redação ao artigo 33 e seu inciso I,  
da LOM.

A Mesa da Câmara Municipal de Cariacica, nos termos do art. 30, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto organizacional:

Art. 1º - O artigo 33 e seu inciso I, da Lei Orgânica do Município de Cariacica/ES, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 – Ao Vice-Presidente compete, entre outras atribuições contidas no Regimento Interno:

I – Substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças, sem no entanto suceder-lo.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2004.

EDSON NOGUEIRA DE SOUZA  
Presidente

ROBSON PALAORO  
1º Secretário

WELINGTON SILVA  
2º Secretário